



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/081/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece procedimentos para construção do cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes no Plenário do CBH Paranapanema Gestão 2021/2025;

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando o disposto no Capítulo V do Regimento Interno, que disciplina o Processo Eleitoral do CBH Paranapanema;

Considerando o disposto no Capítulo XII do Regimento Interno, que trata do processo de exclusão ou desligamento; e estabelece que o membro titular que não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas do CBH Paranapanema, ou 3 (três) alternadas, receberá comunicação do processo de desligamento de sua representação e a exclusão, da entidade que representa, do Plenário do Comitê; e

Considerando a necessidade de construção de um Cadastro Reserva de Entidades para preenchimento de possíveis vagas remanescentes na Gestão 2021/2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema);



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERA:

Art. 1º Abre o prazo de 30 dias para que as Entidades ou Instituições dos segmentos Usuários de Água e Entidades Civas se inscrevam para o Cadastro Reserva de Entidades para preenchimento de possíveis vagas remanescentes na Gestão 2021/2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema).

Parágrafo Único. Os interessados deverão comprovar atuação na área de abrangência da Bacia Hidrográfica.

Art. 2º São considerados representantes de usuários de recursos hídricos as entidades e instituições representativas, as associações regionais, locais ou setoriais, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos, que desenvolvam as seguintes atividades na UGRH Paranapanema:

I - abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, compreendendo os usuários com captação ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;

II - indústria, captação e diluição de efluentes industriais, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;

III - irrigação e uso agropecuário, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH Paranapanema e as entidades e associações representativas desses usuários;

IV - hidroeletricidade, que respondam pela geração de energia produzida pelo aproveitamento do potencial hidráulico da UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



V - hidroviação, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, compreendendo os usuários na UGRH Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários.

Art. 3º São consideradas entidades civis de recursos hídricos aquelas que contêm em seus estatutos, cláusula explícita que detenha por finalidade a representação do setor, compreendendo ainda a defesa dos respectivos direitos e legítimos interesses, devendo desenvolver suas respectivas atividades, conforme especificado a seguir:

I - organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos: compreendendo entidades que detenham entre suas finalidades o planejamento, gestão, pesquisa, conservação e preservação dos recursos hídricos por meio da educação, informação e formação educacional ou profissional;

II - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos.

Parágrafo único. As entidades civis a que se refere o caput deverão ter registro em cartório há pelo menos 01 (um) ano da data desta publicação.

Art. 4º Os interessados em compor o cadastro reserva do CBH Paranapanema deverão se inscrever, mediante o protocolo da Ficha de Inscrição, presente no Anexo I, e da documentação exigida, por meio do e-mail secretaria@paranapanema.org até o dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 5º A inscrição das entidades civis de recursos hídricos no Cadastro Reserva será realizada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I);
- II. cópia do estatuto ou instrumento de constituição da instituição devidamente registrado em cartório;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



- III. cópia da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso;
- IV. inscrição ativa no CNPJ;
- V. relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais da UGRH Paranapanema, como forma de comprovação de sua atuação na área de atuação do CBH Paranapanema.

Art. 6º A inscrição dos usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou, das entidades e instituições representativas ou das associações regionais, locais e setoriais, no Cadastro Reserva será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I);
- II. inscrição ativa no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- III. os usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos, deverão apresentar cópia da outorga de direito de uso dos recursos hídricos vigente, ou sua dispensa emitida pelo órgão competente;
- IV. as entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais deverão comprovar atuação na UGRH Paranapanema por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH Paranapanema.

§ 1º. Para o setor de hidroeletricidade, a outorga de direito de uso pode ser substituída pelo ato de autorização ou de concessão para exploração do potencial hidráulico.

§ 2º. As entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais estão dispensadas da apresentação de cópia de outorga.



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



Art. 7ª A ordem do Cadastro Reserva será de acordo com o envio da documentação completa e confirmação de habilitação pela Secretaria Executiva do CBH Paranapanema, respeitando as regras de composição das vagas por setor ou Estado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 8º Em caso de vagas remanescentes, o Cadastro Reserva será acionado, de acordo com a ordem estabelecida e o perfil da vaga ociosa, e a posse se dará na Reunião Ordinária ou Extraordinária.

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Presidente do CBH Paranapanema

SURAYA DAMAS O. MODAELLI

Secretária do CBH Paranapanema



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio - ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 - Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/081/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO OS USUÁRIOS E DAS ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO											
<input type="text"/>											
2. SEGMENTO E SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR											
a) usuários ou associações de usuários <i>(assinale com X)</i>			b) entidades civis de recursos hídricos <i>(assinale com X)</i>								
<input type="checkbox"/>	abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos		<input type="checkbox"/>	organizações técnicas e de ensino e pesquisa							
<input type="checkbox"/>	indústria, captação e diluição de efluentes industriais		<input type="checkbox"/>	organizações não governamentais							
<input type="checkbox"/>	irrigação e uso agropecuário										
<input type="checkbox"/>	Hidroeletricidade										
<input type="checkbox"/>	hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos										
3. ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS											
<input type="checkbox"/>	CBHALPA	<input type="checkbox"/>	CBHMP	<input type="checkbox"/>	CBHPP	<input type="checkbox"/>	CBHTIBAGI	<input type="checkbox"/>	CBHNORTE PIONEIRO	<input type="checkbox"/>	CBHPIRAPONEMA
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE OU USUÁRIO											
Logradouro:	<input type="text"/>				N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>			
Município:	<input type="text"/>				CNPJ:	<input type="text"/>					
Telefone:	<input type="text"/>		E-mail:	<input type="text"/>							
Representante legal:	<input type="text"/>				CPF:	<input type="text"/>					
5. REPRESENTANTE INDICADO PARA POSSÍVEIS TRATATIVAS											
Nome:	<input type="text"/>										
Logradouro:	<input type="text"/>				N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>			
Município:	<input type="text"/>										
Telefone:	<input type="text"/>		E-mail:	<input type="text"/>							



Comitê da Bacia Hidrográfica
Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema
www.paranapanema.org



6. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input type="checkbox"/> COPIA CNPJ	<input type="checkbox"/> COPIA OUTORGA/ DISPENSA	<input type="checkbox"/> CÓPIA INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA INSTITUIÇ	<input type="checkbox"/> RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS QUESTÕES HÍDRICAS	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO/ CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL HIDRÁULICO.
<input type="checkbox"/> COPIA CPF	<input type="checkbox"/> ATA ELEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ESTATUTO	<input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE POSSE/NOMEAÇÃO	

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo para composição do Cadastro Reserva do CBH Paranapanema.

_____ de _____ de 2023.
Município/Estado/Data

Assinatura